

LEI Nº 530/2007

EMENTA: Cria Medalha no mérito Legislativo e dá Outras providências.

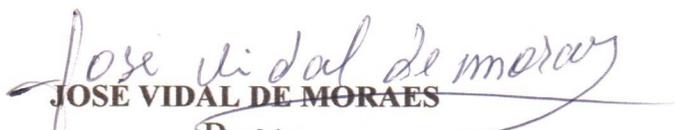
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 40 (caput) e 61, IV da lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Poder Legislativo deste Município, a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO EDSON DE MORAES PINHO**, classe ouro com as seguintes características: Formato circular com diâmetro de 50mm. (cinquenta milímetros) na sua parte central o Brasão da bandeira deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho, em
26 de outubro de 2007.


JOSE VIDAL DE MORAES
-Prefeito-